

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 221

São Paulo

sexta-feira, 26 de novembro de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, até 20.12.82, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1983. Elas correrão por conta de Empenho a serem emitidos no decorrer do primeiro trimestre.

Para efeito de orçamentos, informamos o preço de cada assinatura anual, já incluso a D. R. (Despesa de Remessa):

Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção I	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção II	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Estado — Poder Judiciário	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Estado — Ineditoriais	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Município	Cr\$ 10.100,00

Para as dependências de Estado (Capital), que retiram os exemplares, fica excluída a D.R. (Despesa de Remessa), sendo de Cr\$ 6.100,00, o valor de cada assinatura anual.

Informações na Seção de Assinaturas da Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP — Fone (011) 291-3344, ramal 221.

Sumário

DECRETOS	Pag.
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	1
SECRETARIAS	
• Casa Civil	10
• Economia e Planejamento	10
• Justiça	10
• Promoção Social	10
• Segurança Pública	11
• Fazenda	15
• Agricultura e Abastecimento	16
• Educação	16
• Saúde	22
• Obras e do Meio Ambiente	24
• Transportes	25
• Administração	27
• Trabalho	27
• Cultura	27
• Indústria e Tecnologia	28
• Esportes e Turismo	28
• Interior	29
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	29
• Universidade Estadual de Campinas	30
• Universidade Estadual Paulista	30
TRIBUNAL DE CONTAS	
•	31
EDITAIS	
•	34
CONCURSOS	
• Servente para a DRE de Sorocaba — Convocação	35
• Servidores para a DRE de Bauru — Convocação	35
• Servidores para o DER — Convocação	35
• Professor-Assistente para a Escola de Comunicações e Artes — USP — Inscrições	35
• Professor-Assistente para a Escola de Engenharia de São Carlos — USP — Inscrições	36
• Servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — USP — Convocação	36
COMUNICADOS	
• Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material	27
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
•	36
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	40
• Prefeituras e Câmaras Municipais	40
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	43
• Ministérios e Órgãos Federais	44

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.012, de 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Tribunal de Justiça, a fim de suprir despesas com a desapropriação do Edifício do Palácio Mauá,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto ao Tribunal de Justiça um crédito suplementar de Cr\$ 179.621.142 (cento e setenta e nove milhões seiscentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, de acordo com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore
Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston,
Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação			Cr\$
03 —	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03.01 —	Tribunal de Justiça		
4.2.1.0 —	Aquisição de Imóveis		179.621.142
Subtotal			179.621.142
TOTAL			179.621.142
Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Aquisição de Imóveis			
02.04.014.1.003	0	179.621.142	179.621.142
TOTAL	0	179.621.142	179.621.142
Redução			
99 —	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 —	Reserva de Contingência		
9.0.0.0 —	Reserva de Contingência		179.621.142
Subtotal			179.621.142
TOTAL			179.621.142
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	179.621.142	0	179.621.142
TOTAL	179.621.142	0	179.621.142

TABELA 2

Suplementação	Cr\$
03 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Administração Direta	
03.01 — Tribunal de Justiça	
TOTAL	179.621.142
4.ª Quota	179.621.142
Redução	
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA	
Administração Direta	
99.99 — Reserva de Contingência	
TOTAL	179.621.142
4.ª Quota	179.621.142

PUBLICAÇÕES DA IMESP

Tabela de Preços n.º 18 — 1.º-10-82

SÃO PAULO LEGISLAÇÃO — avulso	900,00
BOLETIM TRIBUTÁRIO — avulso	300,00
QUADRO COMPARATIVO DAS CONSTITUIÇÕES DO ESTADO	360,00
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA — Legislação Federal e Estadual, Resoluções e Pareceres	560,00
DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL — Legislação Federal e Estadual e Resoluções, Deliberações e Pareceres dos Conselhos Federal e Estadual de Educação	730,00
O CADASTRO NACIONAL EM SÃO PAULO — Manual de preenchimento da Ficha do Cadastro Nacional — FCN	360,00
REGULAMENTO DO ICM — Texto aprovado pelo Decreto n.º 17.727, de 25-9-81 com as alterações dos Decretos n.ºs 18.345, de 29-12-81 e 18.454, de 19-2-82	700,00
LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS	220,00
LEI DO ZONEAMENTO (Município de São Paulo) — Atualização 1981	900,00
LEIS n.ºs 10.319 e 10.320, de 16-12-68 — Fiscalização financeira e orçamentária dos Estados e Municípios e Sistema de Controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado	280,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO — Lei n.º 10.281/68 e Legislação Complementar	420,00
ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES (Instrução SENA n.º 8-78) — contém formulário de enquadramento na Lei Complementar 180-78	160,00
LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL (Lei Complementar Federal n.º 35, de 14-3-79)	280,00
RESOLUÇÃO N.º 1, de 29-12-71 — Reorganiza a Justiça Comum do Estado de São Paulo	220,00
RESOLUÇÃO N.º 2, de 15-12-78 — Modifica parcialmente a Organização e a Divisão Judiciária do Estado	520,00
LEI FEDERAL N.º 6.416, de 24-5-77 — Altera dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais	220,00
LEI N.º 1.819, de 30-10-78 — Disciplina no âmbito do Estado, a aplicação da Lei Federal n.º 6.416	220,00
DECRETO N.º 18.685, de 26-2-81 — Tabelas de Custas e Emolumentos Judiciais e Extrajudiciais	200,00
REGISTROS PÚBLICOS — Lei Federal n.º 8.015, de 31-12-73, que dispõe sobre registros de pessoas naturais e jurídicas, de títulos e documentos e de imóveis	280,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — Fone 291-3344 — Ramal 246 (Publicações), Agência Centro — Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú — Fones 37-2380 e 37-3015 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, 284 — Fone 256-7232

CONSTITUIÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES SOBRE JUSTIÇA À VENDA NA IMESP

QUADRO COMPARATIVO DAS CONSTITUIÇÕES	360,00
LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA — Lei Complementar n.º 35	280,00
LEI N.º 6.416 — Altera o Código Penal	220,00
LEI N.º 1.819 — Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24/5/77	220,00
RESOLUÇÃO N.º 1 — Reorganiza a Justiça comum do Estado de São Paulo	220,00
RESOLUÇÃO N.º 2 — Modifica parcialmente a Organização e Divisão Judiciária do Estado	520,00
A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL	
IMPrensa Oficial do Estado S.A. — IMESP	
Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, n.º 294 — Fone 256-7232	